

Acesso ao Ensino Superior

Afixado por Ant3nio Silvestre - 12/12/06 11:12

3% com grande expectativa que os felicito por abrirem ao debate p3blico (Professores; Alunos; Encarregados de Educa33o e, outras Entidades interessadas e ligadas ao Ensino) o tema "Melhoria do Ensino em Portugal...".

Como sabemos o Ensino, em Portugal tem, nos 3ltimos anos, sofrido grandes altera33es, ou ajustamentos (como lhe queiram chamar), certo 3, que ainda est3 longe de responder de forma cabal 3 s necessidades do Pa3s.

Assumo que, de momento n3o me sinto capaz de (forma transversal) falar das necessidades do ensino, por forma a contribuir tanto quanto seria desej3vel, para a sua melhoria, no futuro.

3% no papel de Encarregado de Educa33o de um Aluno do 123o ano que vou expor a minha modesta opini3o (poder3o pensar, como diz o povo, "est3 a puxar a brasa 3 sua sardinha", mas infelizmente n3o). Ainda no dia 03/12/2006, nos Telejornais tivemos conhecimento de que, face aos condicionalismos impostos pelas Faculdades e outras Entidades Oficiais, grande parte dos Alunos ficam sem poder candidatar-se ao Ensino Superior.

3% frustrantes, um aluno que chega ao 123o ano com uma m3dia entre os 14 e 16 valores (estamos a falar de 2 a 3 anos de avalia33o cont3-nua, realizada por professores admitidos pelo M. E., considerados, portanto, competentes), e apenas porque teve a infelicidade de obter, no exame de uma das cadeiras espec3ficas, 9 valores; se veja impossibilitado de continuar os seus estudos, tendo em vista a sua contribui33o, no futuro, para a melhoria da qualidade de vida do nosso Pa3s.

Eu acredito que um aluno, ao fim de 2 ou 3 anos de avalia33o cont3-nua e, reconhecida, em que a sua m3dia seja nesta ordem de valores (entre o 14 e o 16), 3 um bom Aluno, e pode contribuir em larga escala para a evolu33o do nosso Pa3s.

Penso que cabe ao Minist3rio da Educa33o, face ao exposto, criar condi33es para impedir que este aluno engrosse a lista dos que "eficam pelo caminho".

Se me permitem, gostaria de deixar aqui uma sugest3o muito pessoal, 3 a seguinte; em vez da nota de candidatura ser composta por: 50% da m3dia dos exames (das cadeiras espec3ficas consideradas, com a nota m3-nima de exame de 9,5) + 50% da m3dia do Ensino Secund3rio; seria muito mais justo que esta nota fosse composta por: 50% da m3dia das cadeiras espec3ficas consideradas, com a nota m3-nima de 9,5, independentemente da nota do exame, atendendo apenas 3 nota final de transi33o (70% da avalia33o cont3-nua + 30% do Exame), como podem constatar, (o exame continuava a influenciar a nota de candidatura) + 50% da m3dia do Ensino Secund3rio.

Ap3s a constata33o de que, por exemplo, no caso das Engenharias; se no presente ano ficaram muitas vagas por preencher, nos cursos onde exigiam os exames de F3sica e Matem3tica; no pr3ximo ano v3o ficar ainda mais, porque em vez da F3sica exigem agora a nota do exame de F3sica/Qu3mica, do 113o/123o ano, a qual, a maioria dos Alunos s3 teve conhecimento (desta condi33o) no final do ano letivo, sem terem, portanto, tempo para se preparar convenientemente para o exame.

Apelava ao Minist3rio da Educa33o, 3 s Faculdades e, demais Entidades com autoridade na mat3ria, que revissem esta quest3o, por forma a minimizar efeitos menos desej3veis para o Pa3s, e para os alunos que est3o neste momento a pensar ingressar, no pr3ximo ano, no Ensino Superior.

=====